

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº404/2022

DISPENSA Nº019/2022

ATO DE DISPENSA

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 03 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)”

DO OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de recapagem duplagem, vulcanização, recauchutagem de pneus em geral para caminhões, tratores e máquinas das Secretarias de Desenvolvimento e Infra Estrutura, em veículos da frota do município de Araguañã-TO.

RENOVAR RENOVADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ:39.610.755/0001-43, R ANHANGUERA Nº689, CEP:77.823-500, LOTEAMENTO PLANALTO, ARAGUAINA-TO.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$16.960,00(dezesseis mil e novecentos e sessenta reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL:. 24. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da Assessoria Jurídica, e Controle Interno, RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se

Araguanã/TO, 09 de maio de 2022.

GISLANA CAMPOS SILVA

GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO GABINETE